



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806
37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG
E-MAIL: juridico@saoroquedeminas.mg.com.br

LEI Nº 1783 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

CONVALIDA DISPOSTO NA LEI Nº 1750, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica convalidado para efeito autorizativo o art. 5º, art. 6º e art 7º da lei nº 1750, de 14 de fevereiro de 2020, para execução no exercício de 2021.

Parágrafo único- Fica autorizado a utilizar os recursos das operações de crédito a esta lei vinculada no exercício em vigor.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roque de Minas, 27 de agosto de 2021.

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito do Município de São Roque de Minas